



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público que **às 09:00hs (nove horas) do dia 22/06/2022**, em sua sede situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, em seção pública, na forma do decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, tipo menor preço global, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de Usina Solar Fotovoltaica 97 kWp fixada em estrutura de solo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.543/21 com BDMG.	Parque de Exposições Geraldino Valério de Barros. Dores do Turvo MG.	03 (tres) meses.

As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de DORES DO TURVO / MG, e possuir CRC (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.

A visita ao local das obras (VISITA TÉCNICA) é facultativa e poderá ser feita até o dia 20/06/2022, ocasião em que, somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAUSULA PRIMEIRA - PARA EMISSÃO DO CRC E HABILITAÇÃO DO ENVELOPE N° 1.

1.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.2. Deverá conter dentro do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.

1.3. Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.

1.4. Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – “Documentação”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.

1.5. O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de **20/06/2022**, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:

QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- Prova de regularidade com as fazendas **Estadual** e **Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CNDT - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- O licitante deverá apresentar comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para execução de serviços de instalações elétricas relacionadas ao objeto ou serviços relacionados à energia solar. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. Caso a empresa sagrar-se vencedora do certame deverá providenciar visto no CREA/CAU/CFT, conforme exigência do Conselho.
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional (empresa), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) (pelo menos um);
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional (engenheiro), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) que faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);
- Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.
- Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.
- Declaração de Habilitação;

QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação.

Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

OBSERVAÇÃO: O CRC SÓ SERÁ FEITO PRESENCIALMENTE DEVIDO A AUTENTICACÃO DOS DOCUMENTOS exceto se estiver autenticado digitalmente poderá ser enviado por e-mail .

CLAUSULA SEGUNDA - ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1 Caso tenha sido realizada, apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.
- 2 Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta (MODELO 13);
- 3 Declaração (MODELO 10) de que **não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalhos** noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 4 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme (Modelo 6), em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;
- 5 Declaração de que **concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital** e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo;
- 6 Declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);
- 7 Declaração de Responsabilidade Ambiental (MODELO 9, EM ANEXO);
- 8 Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (MODELO 11, EM ANEXO).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 9 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (MODELO 12, EM ANEXO).

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A empresa contratada deverá fornecer pelo período de 12 (doze) meses, 1 (uma) vez por mês, manutenções nas instalações, bem como, oferecer treinamento aos servidores responsáveis nomeados pela fiscalização do andamento da obra.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanece inalterados as demais cláusulas do edital.

Dores do Turvo MG, 03 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente CPL